PROJETO DE LEI Nº 21/67.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUIR UMA PONTE DE MADEIRA NA LOCALIDADE DE RIO CLARO.

SEBASTIÃO GREIN COSTA, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I .-

Art. 1º)- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a construir uma ponte de madeira na localidade de Rio Claro, sôbre o "Rio Baio", na rodovia que demanda à localidade de Tamanduá, com a medida de 3 (três) métros de comprimento por quatro (4) metros de largura.

Art. 2º)- Outrossim, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispender da importância de até Ncr$ 400,00 (Quatrocentos cruzeiros novos) para fazer face as despesas de construção da referida ponte, devendo as despesas oriunda da presente lei correr por conta de dotação própria do orçamento em vigor.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Major Vieira, 27 de setembro de 1.967.

Autor.- Lindolfo Cordeiro

LINDOLFO CORDEIRO
Vereador.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA PARA DAR PARECER.
Em 27 de 09 de 1967.
PRESIDENTE